

DECRETO Nº 042/91 DE 13/10/91

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

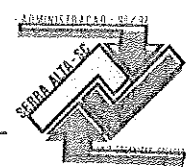
LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Agricultura - CMA, do Município de Serra Alta:

- 1º - Repr. da Prefeitura Municipal.....LUIZ ZORZI
SuplenteDARCI CERIZOLLI
- 2º - Repr. da Prefeitura Municipal RODIMAR BERTOL
Suplente CARLOS ZAMIGNAN
- 3º - Repr. da EPAGRI..... ROBERTO PEITER
Suplente
- 4º - Repr. Sindicato Trab. Rurais ALDERI BOLLIS
Suplente MARIO BOTTEGA
- 5º - Repr. Coop. Reg. Itaipú Ltda AIRTON DE OLIVEIRA
Suplente ADENIS BETTANIN
- 6º - Repr. Banco BESC S/A DELCINO SUTTILI
Suplente EUCLIDES CHITOLINA
- 7º - Repr. do Comércio PAULOMAR LANZ
Suplente PERCI DE CARLI
- 8º - Repr. Câmara Munic. Vereadores ... FRANCISCO BOTH
Suplente LEONIR L. WERNER
- 9º - Repr. Associação de Peq. prod..... OLINTHO FICAGNA
Suplente EVALDO FOPPA

[Handwritten signature]





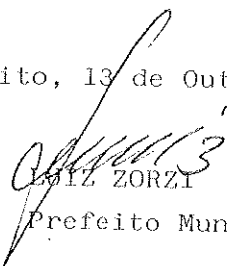
REPRESENTANTES AGRICULTORES:	SUPLENTES:
10º - JOSÉ NELSO SCHIMITZ	ELOI PREZOTTO
11º - NELSON DAMO	ALDERI F. AMBROS
12º - FIORENTINO DAMO	PEDRO PANDOLFO
13º - ELTON GERMINIANI	AUGUSTINHO RIGONI
14º - LEODATO MULLER	PEDRO CANÍSIO LUFT
15º - GILMAR BLANGER	GERALDO BAMPI
16º - ARI BENVENUTTI	CARLOS BENVENUTTI
17º - LORENO DIEL	FRANCISCO VOSNIR DE MATTOS
18º - NERI HILGERT	VENIR J. JUNGES
19º - AIRTON ORTOLAN	LIRIO CERIZOLLI
20º - NERI DAMO	CARLOS DALCHIAVON
21º - JOSÉ SCHNEIDER	ADEMIR COSTA

Art. 2º - O Conselho Municipal de Agricultura - CMA, terá como objetivo participar na definição, acompanhamento e avaliação da Política Municipal de Agricultura, através da execução do Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário - PMDA.

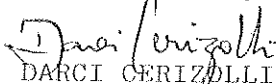
Art. 3º - Fica instituído o Regimento Interno do Conselho Municipal de Agricultura, servindo este como diretriz básica das ações por ele implementadas, mediante Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Outubro de 1991.


LUIZ ZORZI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:


DARCI CERIZOLLI

Técnico em administração

